



MENCIONE-SE, PUBLICAR-SE
E EXPECAR-SE

26 / set / 08

Celeste Correia

PERGUNTA

ao Governo N.º 97/X (4ª)

A Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da Republica

Assunto: Aquisição de créditos de emissão de gases com efeito estufa a preços competitivos pelo Fundo Português de Carbono.

Apresentado pelos Deputados: Jorge Seguro Sanches e outros do Partido Socialista.

O Protocolo de Quioto estabelece que a União Europeia (U E), como um todo, está obrigada a uma redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) de 8% em relação às verificadas em 1990. No acordo de partilha de responsabilidades a nível comunitário ficou estabelecido que Portugal poderia aumentar as suas emissões em 27% em relação a 1990.

O montante de emissões de GEE que Portugal não poderá exceder no período 2008-2012, ou seja, a quantidade atribuída, é de 382 milhões de toneladas de equivalentes de CO₂ (Mt CO₂e), representando um valor médio anual de 76,39 Mt CO₂e. No final deste período, Portugal terá que demonstrar que esta meta não foi ultrapassada.

O Fundo Português de Carbono (FPC), criado pelo Decreto-Lei n.º 71/2006, de 24 de Março, é o instrumento financeiro do Estado Português criado para suprir o défice de cumprimento do Protocolo de Quioto que subsista com a aplicação do PNAC e do PNALE. Este défice está estimado em 2,88 Mt CO₂e/ano, a que correspondem 14,4 Mt CO₂e no total do período de 5 anos que vai de 2008 a 2012. Neste contexto, o FPC deverá desenvolver a sua actividade na obtenção de créditos de emissão de gases com efeito de estufa a preços competitivos, no apoio a projectos que conduzam a reduções de emissões ou ainda na promoção da participação de entidades públicas e privadas nos mecanismos de flexibilidade do próprio protocolo de Quioto.

Segundo notícias vindas a público o FPC estará com algumas dificuldades financeiras que poderão dificultar a concretização dos seus ^{objectivos}. Com efeito, e segundo os especialistas, 2009 poderá constituir a última oportunidade para se adquirirem os créditos de carbono necessários para cumprir o Protocolo de Quioto, a preços não especulativos. Importa ainda referir que o Banco Mundial alerta para uma eventual escassez de créditos no mercado a partir de 2010, o que conduzirá a um aumento de preços, reforçado pelo crescente interesse dos agentes financeiros no mercado de carbono que tem vindo e continuará a contribuir para um crescente aumento do preço dos créditos de carbono.

Face ao exposto e, nos termos da alínea c) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, requeremos ao Governo, através do Ministério das Finanças, que informe sobre:

1. Qual o total de receitas efectivamente recebidas pelo FPC até à data e desde a sua criação?
2. Qual o total de receitas do FPC estimado ao final de 2008?
3. Caso se confirme haver um défice em relação à programação de receitas estabelecida na RCM 1/2008, como se propõe o Governo colmatá-lo, e quando?
4. Dispõe o Governo de estimativas actualizadas do custo da tonelada de CO2? Em caso afirmativo, como se reflecte essa estimativa nas necessidades de financiamento do FPC?
5. Qual o montante de investimentos já concretizados pelo FPC? Que percentagem de valor total de créditos de emissões a adquirir por Portugal até 2012 está já assegurada através desses investimentos?

Palácio de S. Bento, 25 de Setembro de 2008

Os Deputados

Jorge Luís Encarnação

Jorge Almeida

Renato Lampião

José Manuel Mendes

Gloria Araújo

MARCOS SA

Ricardo Gonçalves

Pedro Nuno Santos

Hugo Nunes

Miguel Jorge

Manoel Soares (Nuno Duarte)

David Soares

Flávio Costa

Vitor Mendes